



AA  
/

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 11/01

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM

*Aos nove dias do mês de Maio do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça.*

*Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Nuno Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 da lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----*

*O Senhor Vereador Miguel Cardoso apresentou um documento cujo o teor a seguir se transcreve: "INFORMAÇÃO: 1. Na próxima 6.ª. Feira dia 11 de Maio pelas 21.30 no nosso Museu Municipal terá lugar a inauguração da exposição de pintura da artista plástica Paula Santos, a qual estará patente ao público até ao dia 17 de Junho. 2. No dia 21 de Maio pelas 15h no Auditório da*



*Assembleia Municipal, terá lugar a Sessão Solene de Abertura da denominada – Semana “À Descoberta do Euro” – iniciativa que englobará exposições de trabalhos, acções de formação, concurso de montras, animação de rua e actividades com crianças e idosos, Trata-se de uma organização conjunta das seguintes entidades: - Câmara Municipal de Montijo; Comissão Nacional do Euro; Ministério da Economia; Direcção Regional de Educação de Lisboa e Associação de Comerciantes dos Concelhos de Montijo e Alcochete, e que contará com o patrocínio da Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino e Crédito Predial Português. Com este conjunto de actividades pretende-se despertar a atenção do público em geral e dos agentes económicos para a proximidade da entrada em vigor do curso legal desta nova moeda e ao mesmo tempo estimular o incremento de transacções com a mesma, de maneira a que se possa criar condições para uma suave transição.” -----*

*A Senhora Vereadora Honorina Luizzi ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 26/04/2001 a 09/05/2001: 1 – Projectos de Especialidades: 5; 2 – Projectos de Arquitectura: 9; 3 – Licenças de Utilização: 9; 4 – Alterações: 11; 5 – Propriedade Horizontal – 1; 6 – Reanálise – 5; 7 – RAU – 1; 8 – Diversos – 3.-----*

*A Senhora Presidente apresentou o seguinte documentos cujo o teor a seguir se transcreve: - **MINUTAS DOS CONTRATOS E RESPECTIVAS DESPESAS APROVADAS POR DESPACHO** – A senhora Presidente levou ao conhecimento da Câmara Municipal que em execução da deliberação camarária de 27.10.99, titulada pela Proposta n.º 1839/99 bem como do artigo 116.º do D.-L. n.º 59/99 de 2 Março e 64.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovou por despacho as minutas dos contratos cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião bem como a respectiva despesa deles emergentes.-----*

*A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19.º, 2.ª parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta com o número 3767/01 do Departamento de Administração Urbanística.-----*

*Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta.-----*

AA  

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº 3736/01 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE 3 DE MAIO, PARA CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA** – Por despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara no passado dia 3 de Maio foi concedido um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha no valor de 3.000.000\$00 e que se destina à aquisição de equipamento diverso para a sua nova sede, a inaugurar no próximo dia 3 de Junho, nos termos e pelos fundamentos dele constantes. Usada que foi a competência excepcional que é conferida pelo art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro por manifestamente se tratar de circunstância excepcional e urgente, torna-se necessário proceder à **ratificação** do despacho em causa, já que a competência para a atribuição de um subsídio (art.º 64.º, n.º 4 al. b) da LAL) é indelegável (art.º 65.º, n.º 1 da LAL). Nestes termos, **propõe-se: 1.** Que o Executivo Municipal delibere **ratificar o despacho** proferido pela Senhora Presidente da Câmara de 3 de Maio, em obediência ao disposto no art.º 68.º, n.º 3 da Lei das Autarquias Locais. **2.** O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/10.03.02 e Plano de Actividades pelo Código 07.01.01.01. **3.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 3737/01 – CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES** – Por carta registada sob o n.º 07538 de 16.04.2001 solicitou a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões, C.R.L. com sede na Rua Pereira Caldas, n.º 1 – r/c, freguesia de Santo Isidro de Pegões, deste concelho, pessoa colectiva n.º 500 075 522 que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de recolha de resíduos sólidos prevista no respectivo regulamento em vigor neste Município. Com efeito, a Cooperativa encontra-se em fase de reestruturação e tem feito um assinalável esforço para a promoção dos seus vinhos quer no país quer no estrangeiro, além de que tem correspondido inteiramente às iniciativas municipais designadamente com a sua participação na Bolsa de Turismo de Lisboa, divulgando o concelho e as suas múltiplas actividades económicas. Justifica-se por isso que se isente a Cooperativa do pagamento da tarifa em causa cujo valor,



ainda que simbólico, reveste a natureza de reconhecimento e incentivo para a dinamização da actividade comercial que tem prosseguido. Nestes termos: - Considerando que "a Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total as taxas de licenças de obras, publicidade, ocupação de via pública ou outras, aplicáveis a actos ou condutas promovidas ou praticados por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas" conforme se estatui no artº. 13º. do R.T.T.L. em vigor; - Considerando que os poderes de criar taxas ou tarifas implicam o poder de consagrar excepções à sua aplicação, por meio de isenções, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Isentar a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões, C.R.L. do pagamento da tarifa de recolha de resíduos sólidos prevista no artº. 49º. do seu regulamento pelo período de um ano, pelos fundamentos que antecedem. 2. Que a presente isenção conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, nos termos do artº. 1º., nº. 2 al. b) da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº 3738/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À AMUT, PARA ORGANIZAR, PROMOVER E EXIBIR ESPECTÁCULOS DA ESCOLA DE DANÇA DESPORTIVA E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO** – Determina o artº. 64º., nº. 4, alínea a) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Nestes termos, sendo manifesto o reconhecimento dos fins de utilidade pública e cultural que prossegue a Escola de Dança Desportiva da Academia Musical União e Trabalho – AMUT, e o correlativo interesse da Autarquia em organizar, promover e exhibir espectáculos de ordem social e cultural, **propõe:** - Que este Executivo Municipal delibere conceder um subsídio no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) e aprovar o Protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Código orçamental: 06.02.05.03.02. Código de acção: 02.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 3739/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO** – Vem a Sociedade Recreativa Atalaiense, contribuinte fiscal nº. 501421858, com sede na Avenida 28 de Setembro, Atalaia, solicitar a esta Autarquia a atribuição de um subsídio destinado à aquisição de material informático, nomeadamente um computador e uma impressora. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Recreativa Atalaiense prossegue importantes fins de

AA  
✓

interesse cultural para o concelho de Montijo, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) à Sociedade Recreativa Atalaiense, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 3740/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARILHOS GRANDES PARA ALIMENTAÇÃO DURANTE O MÊS DE MARÇO/01** – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **proponho** a V. Ex.ªs. a concessão dos valores que se discriminam em seguida, ao Agrupamento de Escolas de Sarilhos Grandes: Jardim de Infância de Sarilhos – 49.760\$00; EB1 da Hortinha – 106.660\$00; EB1 n.º 1 de Sarilhos – 98.170\$00; EB1 n.º 4 de Montijo – 585.200\$00; EBM do Afonsoeiro – 311.600\$00; EBM de Sarilhos – 57.440\$00. Os valores mencionados referem-se à participação da Câmara Municipal no serviço de alimentação prestado às crianças, que frequentam os Estabelecimentos integrantes, durante o mês de Março/01. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 3741/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº. 2 DE MONTIJO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR DE UMA CRIANÇA CARENCIADA** – Esta edilidade tem vindo a proceder, em anos transactos, à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1.º CEB e dos Postos EBM. Neste âmbito e com o objectivo de dar continuidade a esta acção sócio-educativa, **proponho** a V. Exas. a atribuição à EB1 n.º 2 de Montijo, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar que se discriminam de seguida, os quais se referem à concessão da quantia de 60\$00/dia útil a uma criança carenciada que frequenta a supracitada escola e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade: Abril/2001 – 420\$00; Maio/2001 – 1.320\$00; Junho/2001 – 1.140\$00. Código de acção: 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**5 – PROPOSTA Nº. 3742/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 2 DE MONTIJO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR DE UMA CRIANÇA CARENCIADA** – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a concessão mensal, dos valores que a seguir se discriminam, à EBI nº. 2 de Montijo. Os referidos valores referem-se à atribuição de um subsídio no valor de 220\$00/dia útil a uma criança carenciada que frequenta a supracitada escola e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade: Abril/2001 – 1.540\$00; Maio/2001 – 4.840\$00; Junho/2001 – 4.180\$00. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).--

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6– PROPOSTA Nº. 3743/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 3 DE MONTIJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO** – No âmbito do apoio financeiro à implementação dos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino, e após análise do plano e orçamento referente ao ano lectivo 2000/2001 agora apresentado a esta edilidade pela EBI nº. 3 de Montijo, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição a este estabelecimento de ensino de um subsídio no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). **PROPONHO** igualmente que o pagamento deste subsídio seja efectuado no mês de Maio de 2001. Código de Acção: 01.02.06.01. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 3744/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/01** - Esta edilidade tem vindo a proceder à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos jardins de infância da rede pública, das escolas de 1º. ciclo e dos Postos EBM. É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões, de um subsídio no valor de 18.240\$00 (dezoito mil duzentos e quarenta escudos) o qual se refere à concessão da quantia de 60\$00/dia útil/criança carenciada que frequenta as escolas de 1º. Ciclo integrantes, para pagamento do serviço de suplemento alimentar durante o mês de Março de 2001. Código de acção: 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº. 3745/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

AA  

**PARA ALIMENTAÇÃO RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO/01** – Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio- economicamente carenciados das escolas de 1.º Ciclo que integram o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões (EB1 de Pegões Cruzamento e EB1 de Afonsos) no refeitório da EB2, 3 de Pegões, esta Câmara Municipal tem assegurado o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Dando seguimento a este apoio sócio-educativo, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões, de um subsídio no valor de 59.905\$00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinco escudos), o qual se refere aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 265\$00/dia útil/aluno de escalão A e de 155\$00/dia útil/aluno de escalão B), relativos ao mês de Março de 2001. Código de Acção: 01.02.05.02. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III - DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº 3746/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO “GIL TEATRO” PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM SEIS ANIMADORES, DESLOCAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS NO PROJECTO “FÉRIAS NO CAMPO – CANHA/01”** – O Pelouro de Desporto da Autarquia, levou a efeito no período de 9 a 12 de Abril de 2001, um Projecto denominado “Férias no Campo – Canha 2001”, dirigido a crianças dos 6 aos 16 anos. No desenvolvimento do referido Projecto, foram realizadas várias actividades de animação cultural e recreativa, algumas das quais sob a orientação da Associação “Gil Teatro”. Deste modo, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro à Associação “Gil Teatro”, no valor de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos), a fim de cobrir as despesas com seis animadores, deslocações e materiais utilizados no Projecto. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 3747/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM AS REFEIÇÕES REFERENTES AO PROJECTO DENOMINADO “FÉRIAS NO CAMPO – CANHA/01”** – O Pelouro de Desporto da Autarquia, levou a efeito no período de 9 a 12 de Abril de 2001, um Projecto denominado “Férias no Campo – Canha 2001”, dirigido a crianças dos 6 aos 16 anos. O referido Projecto contou com o apoio do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, nomeadamente no que respeita às refeições cedidas aos participantes. Deste modo, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, no valor de Esc: 77.500\$00 (setenta e sete mil e quinhentos escudos), a fim de cobrir as despesas com as refeições dos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2001 (pequeno almoço,



almoço, lanche e jantar). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – DIVISÃO DE HABITACÃO**

**1 - PROPOSTA Nº. 3748/01 –HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS – PROCESSO NH-14/99** – Em nome de Francisco Serra Caetano, na qualidade de inquilino, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 03/11/99, respeitante ao processo NH-14/99. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 2.360.742\$00 ao qual acresce o IVA. O valor apresentado será válido durante o presente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº. 3749/01 –HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS – PROCESSO IO-8/00** – Em nome de Ilda Maria Serôdio, na qualidade de inquilina, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 05/09/00, respeitante ao processo IO-8/00. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 803.970\$00 ao qual acresce o IVA. O valor apresentado será válido durante o presente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 3750/01 –PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO RESPEITANTE AO LOTE 3, REFERENTE AO PROCESSO I-29/89, REQUERIDO POR ANTÓNIO FERNANDO JUSTINO SILVA GOMES** – Solicita o requerente o pagamento da taxa de urbanização referente ao lote 3 do Bairro da Boa Esperança – Alto Estanqueiro – Montijo. Considerando que: 1. Quando da emissão do alvará de loteamento urbano nº. 217/96 ao referido bairro, e pela proposta nº. 602/96 o lote 3 será hipotecado após o registo do alvará em substituição do pagamento em falta no valor de 170.000\$00. 2. O valor actual da compensação de acordo com o presente R.T.T.L. é de 320.320\$00. 3. O Senhor António Fernando Justino Silva Gomes, proprietário do lote nº. 3 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (320.320\$00) em prestações mensais, que não ultrapassem os 10.000\$00, uma vez que a fonte de rendimento é o subsídio que recebe do fundo de desemprego. 4. O nº. 1 e 2 do artº. 25º. do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações, até nove meses, a requerimento devidamente fundamentado, devendo ser liquidado 20% do valor quando da emissão do alvará, às restantes prestações, acresce os juros em dívida à taxa legal. 5. Por informação do Banco de Portugal a taxa a aplicar deve ser de acordo com a Portaria nº. 8/99 de 07/01 (taxa equivalente de 3,25%). 6. Trata-se da legalização de um loteamento cujo alvará foi emitido em 30/05/96, e ainda não foi registado pela dificuldade



ANA

de documentação dos co-proprietários. **PROPONHO:** A aprovação das prestações no valor de 10.000\$00 mensais com acréscimo da taxa equivalente 3,25% no total de 10.325\$00 mês, em virtude de se tratar da legalização de uma urbanização e precária condição económica do requerente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 3751/01 – RECTIFICAÇÃO AO PONTO 1 DA PROPOSTA Nº. 2648 DE 21/06/00, E PAGAMENTO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO I-18/98 REQUERIDO POR LUISA NUNES PINTO RODRIGUES –** Na reunião de Câmara de 21/06/2000, proposta nº. 268, foi aprovado o loteamento urbano supracitado, bem como a emissão do alvará de loteamento, devendo para o efeito entre outros cumprir com o nº. 1 da dita proposta, pagamento da taxa de urbanização. Considerando que houve lapso no cálculo da taxa de urbanização. **PROPONHO:** - Rectificação ao ponto 1 da proposta nº. 2648 de 21/6/2000; - Pagamento da taxa no valor de 10.660.176\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 3752/01 – A NÃO APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AOS LOTES 31 E 32 E APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO I-29/99, REQUERIDO POR IMOBILIÁRIA RUGUE, S.A. –** Na reunião 26.04.00 foi deliberado aprovar a alteração de alvará do loteamento nº. 31/82, propriedade de Imobiliária Rugue, S.A., condicionado à substituição e correcção de peças conforme proposta nº. 2471/00. Considerando que: 1. A requerente deu cumprimento aos pontos 3 e 4 da proposta nº. 2471/00. 2. A requerente solicita agora uma rectificação aos lotes 31 e 32 (aumento de área de construção em 42,65m<sup>2</sup>). 3. A alteração do pormenor proposta para os lotes 31 e 32 se enquadra no âmbito do nº. 5 do artº. 36º. do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29/11, alterado com o Decreto-Lei nº. 334/95 de 28/12. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a EDP não emitiu parecer no prazo estipulado na legislação. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 20/03/2001, com condicionantes a comunicar à requerente. - Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 23/11/2000, sua informação DISK 03-74/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. - Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 23/11/00 sua informação DISK 03-74/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. - Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 20/4/2001. - O estudo do equipamento de Resíduos Sólidos e Urbanos deve ser rectificado no prazo de



10 dias. A recepção provisória das obras de urbanização fica condicionada à entrega dos equipamentos necessários, devendo os contentores de profundidade estarem instalados. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 4/12/2000, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar à requerente. – Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, ofício 4329 de 25/01/2001, com condicionantes a comunicar ao requerente.

**PROPONHO:** 1. A não aprovação das alterações propostas aos lotes 31 e 32, embora enquadradas pela legislação supramencionada uma vez que o loteamento com o alvará n.º 31/82 já aponta uma solução urbanística para o local em que qualquer aumento da área de construção resulta de impacto negativo.

2. A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1. Pagamento da taxa de urbanização, no valor actual de 25.803.744\$50, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. O desvão da cobertura não pode ser destinado a fins habitacionais. 2. Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 87.812.986\$00, acrescido do valor IVA (17%), no total de 102.741.193\$00. O valor da caução fica sujeito a revisão, tendo em conta o parecer da EDP, ficando a requerente obrigada a cumprir todos os condicionantes que vierem a ser impostos por esta entidade. 3. Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 4. Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 5. Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 6. Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 7. Termo de responsabilidade pela execução da obra. 8. Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos de obra. 9. Livro de obra. 10. Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 11. Prazo para a execução das obras – 2anos. 12. Deve ser ainda considerado: a) As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização; b) As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. c) As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. d) As condições estabelecidas pela SETGÁS, no seu anexo, devem constar no alvará das obras urbanização. A requerente deve solicitar o pedido de licenciamento destes trabalhos à DRIELVT, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/90 de 16/07, revisto pelo Decreto-Lei n.º 183/94 de 01/07. 13. Quando for solicitada a recepção provisória do loteamento deve cumprir: a) Cedência à Câmara de 1 ecoponto, e contentores de



AM

profundidade de 3.000 litros, de acordo com a capitação adequada ao número de fogos, com sistema de elevação. b) Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/ DGN. 14. Para a colocação da iluminação deve contactar com o técnico do Gabinete de Planeamento. 15. Aquando do início das obras e nas diversas fases, deve contactar o Sector de Topografia da Câmara Municipal de Montijo a fim de verificar se os alinhamentos, cotas das rasantes e cotas de soleira, sendo necessário caso hajam alterações aos projectos das infra-estruturas aprovados, apresentar no prazo de 15 dias, três exemplares das respectivas alterações. 16. Deverão ser colocadas placas toponímicas em cada uma das ruas, conforme modelo aprovado em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 1999. 17. A requerente deve submeter à aprovação da Câmara, no prazo de 2 meses, a contar da notificação da deliberação de Câmara os projectos das várias especialidades necessárias à execução da rotunda prestando então a caução necessária a garantir a boa e regular execução da mesma. O prazo de execução da rotunda será de 6 meses a contar da notificação da sua aprovação pela Câmara. Deve ainda a proposta contemplar uma solução de arranjo paisagístico que inclua um elemento arquitectónico alusivo à festa brava. A recepção provisória da rotunda poderá ser efectuada antes da recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, contudo esta não se efectuará sem que as obras da rotunda estejam concluídas e em condições. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 3753/01 – INDEFERIMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, PODENDO HAVER REANÁLISE, REFERENTE AO PROCESSO I-2/01 REQUERIDO POR DIAS & GAMA, LD.ª** – Solicita a firma Dias & Gama, Ld.ª a aprovação da proposta de loteamento urbano constante no processo I-02/01 para o local, sito no Corte do Leite – Afonsoeiro. Considerando que: 1 – A proposta em análise encontra-se parcialmente abrangida pelo regime da REN. 2 – De acordo com o artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 93/90, 19 de Março não são permitidas operações de loteamento nas áreas incluídas na REN. 3. O projecto em análise prevê a construção de edificações em área abrangida pelo regime da REN. **PROPONHO:** O indeferimento da operação de loteamento, podendo haver uma reanálise, devendo para o efeito contactar com o Gabinete de Planeamento da Câmara Municipal de Montijo, para que seja cumprido o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Licenças, taxa municipal de infra-estruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**5 – PROPOSTA Nº. 3754/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO REFERENTE AO PROCESSO E-71/01, REQUERIDO POR ANTÓNIO JOSÉ BOLINHAS** – Solicita o requerente a informação prévia sobre a possibilidade de instalação de uma charcutaria cafetaria e churrasqueira, na Rua de Moçambique, nº. 39, freguesia de Afonsoeiro. Considerando que: 1 – A actividade pretendida está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação do funcionamento dos estabelecimentos de produtos alimentares, deverá o respectivo licenciamento observar o disposto no Decreto-Lei nº. 370/99, de 18 de Setembro, bem como da legislação que esta remete, designadamente no seu artigo 5º., pelo regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas - Decreto-Lei nº. 168/97, de 4 de Julho, deve o espaço onde se pretende instalar a dita actividade possuir todos os requisitos previsto na legislação em vigor. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: 1 – O espaço deverá: - Adotar as disposições no sentido de enquadrar-se face ao Regulamento Geral sobre o Ruído – Decreto-Lei nº. 251/87, de 24 de Junho. 2 – Possuir um pé-direito regulamentar para o exercício da actividade comercial, ou seja 3 metros, de acordo com o artº. 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 3 – Deve no prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura, de adaptação do espaço às novas funções enquadrando nos termos da legislação em vigor – Decreto-Lei nº. 445/91, de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94, de 20 de Novembro, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadruplicado) nos termos do Decreto-Lei nº. 168/97, de 4 de Julho, por forma a constituir um processo de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº.3755/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO E-84/01, REQUERIDO POR NORBERTO NEVES AFONSO** – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de uma serralharia mecânica num armazém. Considerando que: 1. Se trata de uma fracção definida como r/c destinado a armazém, do prédio urbano com entrada pela Vasco da Gama, nº. 71 vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. 2. Não existe inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 3756/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO E-88/01, REQUERIDO POR ANA MARGARIDA SACOTO DE SOUSA** - Solicita a requerente a possibilidade de instalação de uma loja de mobiliário e enxoval para criança. Considerando que: 1. Se trata de uma loja pertencente a um centro comercial, “Centro Comercial Saldanha” constituída



AA

por um espaço designado pelo número 10, do prédio urbano com entrada pela Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique, n.º. 779, vocacionado para este tipo de actividades. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA N.º. 3757/01 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR CONDICIONADO, REFERENTE AO PROCESSO A-414/00, REQUERIDO POR IDALINA RODRIGUES** – Solicita a requerente a

aprovação do projecto de construção de uma moradia unifamiliar para o lote 32 da urbanização titulado pelo alvará de loteamento n.º. 220/96, processo I-5/93. Considerando que: 1. O projecto apresenta um acréscimo relativamente à área de construção total de 1,62%. 2. O projecto apresenta uma alteração de pormenor, enquadrada no âmbito do n.º. 5, artigo 36.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28 de Dezembro. 3. O projecto apresenta um espaço destinado a sótão resultante do aproveitamento do desvão da cobertura e que a altura livre no seu ponto mais desfavorável é excessiva, tendo em consideração as características evidenciadas pelas construções já existentes nos lotes homólogos da urbanização em causa. 4. No sótão existe uma subcompartimentação que indica um uso conexo com a função habitacional. **PROPONHO:** A aprovação do projecto, nas seguintes condições: 1. Substituição das peças desenhadas n.ºs. 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, do projecto de arquitectura no prazo de 30 dias, devendo o projecto corrigir os seguintes pontos: a) Supressão do subcompartimentação afecto a arrumos, proposto para o sótão. B) Correção e indicação das cotas referentes à altura máxima do edificio, bem como cotagem das alturas úteis do espaço afecto a arrumos nos seus pontos mais desfavorável e mais alto, não deverá ultrapassar 0,80m. c) Pagamento da taxa de acordo com o R.M.L.T. e Infra-estruturas, quando, o licenciamento. 2) Apresentar no prazo de 180 dias úteis os seguintes projectos das especialidades: - Projecto de estabilidade em duplicado/Escavação e Contenção Periférica em duplicado; - Projecto de rede de águas e esgotos em duplicado; - Projecto de isolamento térmico em quadruplicado; - Projecto de instalações eléctricas ou ficha electrotécnica em triplicado; - Projecto de rede telefónica em quadriculado; - Pormenores de evacuação de fumos ou gases de combustão e ventilação da I.S.; - Projecto de instalações de sistemas colectivos de recepção e distribuição de sinais de radiodifusão de acordo com o D.L. n.º. 249/97 de 23/09; - Projecto de gás visado por uma entidade inspectora. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA N.º. 3758/01 – APROVAÇÃO DE ABERTURA E LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ES-**



**TACIONAMENTO SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS À SUPERFÍCIE NO MONTIJO, REFERENTE AO PROCESSO I-172/01** – Considerando: 1. O sistema rodoviário de acesso ao centro da cidade; 2. A zona urbana consolidada e as novas zonas de expansão que a médio prazo terão mais residentes no Concelho de Montijo; 3. A complementaridade com as novas propostas do Plano Municipal de Transportes em execução; 4. A reestruturação do espaço público junto ao actual Terminal Fluvial e sua utilização para zona de desportos náuticos e de lazer; 5. A facilitação do acesso dos residentes de Montijo à Zona da Cidade onde se verifica uma maior concentração do Comércio Local; 6. Que o Cine-Teatro Joaquim de Almeida, para poder desempenhar as múltiplas funções que serviram de base ao programa de concurso já aprovado pela Câmara Municipal de Montijo e cujas obras já se iniciaram carece de lugares de estacionamento na sua envolvente; 7. Que importa criar lugares de estacionamento à superfície, devidamente identificados, tarifados de modo a permitir a rotatividade de utilização na zona central da cidade; 8. Que se acautela a marcação e utilização de lugares para residentes; 9. A criação de lugares de estacionamento subterrâneos complementares, nomeada e prioritariamente junto ao Cine-Teatro Joaquim de Almeida. **PROPOMOS:** A aprovação de abertura e lançamento de concurso público para constituição de direito de superfície em subsolo destinado à construção de dois parques públicos de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras e concessão de exploração de parcómetros à superfície no Montijo de acordo com planta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária, tendo para o efeito apresentado declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: **Declaração de voto** “ A proposta em apreço, na perspectiva dos Vereadores da CDU, apresenta alguns aspectos negativos, dos quais salientamos: - A concessão de exploração da parcómetros à superfície, medida que iria corresponder a uma acréscimo de despesas no bolso do cidadão, que tantas vezes é castigado, enquanto proprietário de um automóvel; - A criação de estacionamentos complementares ao Cine-Teatro Joaquim de Almeida, também eles taxados, que contribuirá para distanciar o acesso a determinadas manifestações de cultura impossibilitando o cidadão comum de buscar conhecimentos que levem a ser cada vez mais interventivo; - A necessidade de argumentar a criação de mais lugares de estacionamento, recorrendo á reestruturação do espaço público junto ao Cais dos Vapores, o que relativamente à posição da CDU, se manifesta contrária. No entanto, não deixa de ser caricato o facto de o PS vir propor a criação de mais lugares de estacionamento, numa zona bem próxima do Cais Fluvial, quando afinal vem provar que a



AM

falta de estacionamento era um falso problema. Pelo exposto, apenas poderemos votar contra a proposta em questão.”-----

**10 – PROPOSTA Nº. 3759/01 – APROVAÇÃO DE EQUIPA TÉCNICA PARA O PLANO DE PORMENOR DA ZONA DA “FIGUEIRA DA VERGONHA” – ATALAIA –**

**Considerando:** 1. Que de acordo com o DL nº. 292/95, de 14 de Novembro, é necessário aprovar a equipa técnica que irá desenvolver o Plano supramencionado; 2. A proposta nº 1859/99 aprovada em 99/10/27 e em cumprimento do artº. 74º. do Decreto-Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro; 3. Que a equipa cumpre com o estipulado no DL nº. 292/95, de 14 de Novembro, nomeadamente nos números 1 e 2; **PROPOMOS:** A aprovação da equipa técnica responsável pela execução do Plano cujo currículo consta na pasta nº. 4 do processo I-22/99; - A inclusão do Sr. Arqtº. Pedro Damas do Departamento de Administração Urbanística que assegurará o acompanhamento das intervenções urbanísticas para o local; - Que da deliberação de 99/10/27, titulada pela proposta nº. 1859/99, seja assegurada a devida publicidade nos termos do disposto no nº. 1 do DL nº. 380/99, de 22 de Setembro bem como seja dado conhecimento à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para os efeitos previstos no nº. 7 do artº. 75º. do já citado diploma legal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA Nº. 3760/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO E-67/01 REQUERIDO POR A.P.F.C. – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DE CORUCHE –**

Solicita a requerente informação prévia sobre a possibilidade de plantação de eucaliptos na parcela de terreno, com 50,85ha, sita na Herdade de Moinho Novo, Canha. Considerando que: 1. Os instrumentos de Planeamento Urbanístico em vigor para o local são: - Plano Director Municipal de Montijo. 2. A parcela de terreno encontra no PDMM as seguintes classificações: - Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção. 3. Nos termos do disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 35º. do PDMM a plantação da espécie pretendida é compatível com a categoria do terreno em análise. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº. 139/89, Decreto-Lei nº. 175/88 e Portaria nº. 513/89, de 06/07 a apresentar à Direcção Geral das Florestas o respectivo Projecto de Arborização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 – PROPOSTA Nº. 3761/01 – APROVAÇÃO DA REANÁLISE E EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO I-7/93, REQUERIDO POR ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO BAIRO NOVO DA ATALAIA –**

Solicita a requerente a reapreciação do processo em causa, em virtude de se terem esgotado os prazos legais para emissão do alvará. Considerando que: 1 - Existiu alguma dificuldade na obtenção da certidão de teor do registo da Conserva-



tória; 2 – Os índices urbanísticos se mantêm inalterados; 3 – A CCRLVT emitiu parecer favorável; 4 – Se trata de uma recuperação de um bairro de gênese ilegal; 5 – Foram liquidadas as taxas de urbanização. **PROPONHO:** A aprovação da reanálise e a emissão do respectivo alvará. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**13 – PROPOSTA Nº. 3767/01 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA BOLSA, REFERENTE AO PROCESSO A-170/01, REQUERIDO POR BOLSA DO PORCO ASSOCIAÇÃO –** Solicita a requerente através do Req. Nº. 1970 de 9/5/2001, a isenção de taxas referente ao pagamento da licença de construção e da licença de utilização do processo em referência. Considerando o nº. 2 do artigo 21º. do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças de Obras Particulares/2001: “A Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total de licenças de obras, publicidade, ocupação de via pública ou outras, aplicáveis a actos ou condutas promovidos ou praticados por pessoas colectivas de direito público, ou de utilidade e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas”. Considerando que a Bolsa do Porco, solicitou à Presidência do Conselho de Ministros a concessão de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. Considerando que Câmara Municipal na sua reunião de 11/4/2001, proposta nº. 3704/01 emitiu parecer favorável à declaração de utilidade pública. **PROPONHO:** A isenção do pagamento de licença de construção e de utilização, de acordo com o nº. 2 do artigo 21º. do R.M.L. e C.T.L.O.P.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA Nº. 3762/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O ARQUIVO MUNICIPAL – PAU QUEIMADO 1ª. FASE” REFERENTE AO PROCESSO F-53/00 –** Vem o empreiteiro API – Construções, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: Existiram algumas alterações ao projecto que têm atrasado o avanço dos trabalhos. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2001.07.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 3763/01 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO EM CANHA” À FIRMA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, VALENTE, LDª. E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA, REFERENTE AO PROCESSO F-66/00 –** No dia 5 de Dezembro de 2000, realizou-se, o acto público para adjudicação da emprei-



ANA

tada de "Repavimentação da Rua de Stº. António em Canha", tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 2 de Março de 2001, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final, constante do processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e no Código do Plano 09.01.02.05. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada "Repavimentação da Rua de Stº. António em Canha" à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ldª., no valor de 12.821.900\$00 (doze milhões, oitocentos e vinte e um mil e novecentos escudos), mais IVA. b) A designação do Senhor Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Senhor João Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 3764/01 —ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA CANEIRA” À FIRMA MOTAFRA CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDª. E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA, REFERENTE AO PROCESSO F-68/00** – No dia 6 de Dezembro de 2000, realizou-se, o acto público para adjudicação da empreitada de "Construção do Polidesportivo da Caneira", tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 23 de Março de 2001, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final, constante do processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 04.03/09.02.03 e no Código do Plano 05.01.07.01. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada "Construção do Polidesportivo da Caneira" à firma MOTAFRA – Construções Civis e Obras Públicas, Ldª., no valor de 11.259.538\$00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito escudos), mais IVA. b) A designação do Senhor Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo



Senhor Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 3765/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA E.N. 5 – TROÇO ENTRE A RUA JOSÉ MUNDETT E A ROTUNDA DO E.LECLREC” REFERENTE AO PROCESSO F-24/01 – Considerando:**

- Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; - A necessidade de melhorar a qualidade da iluminação pública no referido troço; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.09 e o Código do Plano 05.03.01.02. O valor base para concurso estimado em 7.135.000\$00 ( sete milhões, cento e trinta e cinco mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Remodelação da Iluminação Pública na E.N. 5 – troço entre a Rua José Mundett e a Rotunda do E. Leclerc”, nos termos do nº. 3, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99 ,de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: MECI – Montagens Eléctricas Cívicas e Industriais, S.A.; Schröder – Construções Eléctricas Schröder, S.A.; UTILUM – Iluminação Industrial, Ldª.; EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Ldª.; R.D. Contreiras; Alberto Roque, Ldª. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 3766/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CAMINHO DAS CRAVEIRAS SUL E ESTRADAS ADJACENTES” REFERENTE AO PROCESSO F-36/ 01 – Considerando:** A necessidade de melhoria das condições de segurança rodoviária na via em questão; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.01.05. O valor base para concurso está estimado em 13.928.000\$00 (treze milhões, novecentos e vinte e oito mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Reabilitação do Caminho das Craveiras Sul e Estradas Adjacentes”, nos termos do nº.3, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: ACORIL - Empreiteiros, S.A.; António Torres Dias, CALCETAL – Pavimentos, Ldª.; ECOVIAS – Empresa de Conservação de



Vias, S.A.; PAVISADO – Soc. de Construções; Ld<sup>a</sup>.; Sociedade Industrial de Empreitadas, Construções Valente, Ld<sup>a</sup>.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Ld<sup>a</sup>.; Construções António Joaquim Maurício, Ld<sup>a</sup>.; João Cerejo dos Santos. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi pelo município abaixo identificado colocada a seguinte questão:-----

**SENHOR BALSEIRO** – Felicitou o Executivo pela opção de instalação dos parquímetros no Montijo, porque socialmente todos ganharão.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *João António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

*Maria Amélia Antunes*

Maria Amélia Antunes